



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1662,

14 DE MARÇO DE 2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
ASSOCIAÇÃO VILAFLORENSE DE ACADÊMICOS E
UNIVERSITÁRIOS (AVAU) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a prestar auxílio financeiro para a Associação Vilaflorense de Acadêmicos e Universitários (AVAU), no valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser repassado em duas parcelas, sendo uma parcela em março e a outra em agosto, para subsidiar as despesas com o transporte de universitários e alunos residentes neste Município que precisem se deslocar para outros municípios para frequentarem cursos de graduação e profissionalizantes que tenham carga horária igual ou superior a 100 horas/aula.

Art. 2º - A AVAU deverá prestar contas do auxílio recebido em duas oportunidades, a 1ª até 30/08/2012 e a 2ª até 20/12/2012, sob pena de suspensão de quaisquer outros repasses.

Art. 3º - Os termos do Convênio firmado em 28/10/2010 são ratificados.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 14 de março de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 14/03/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal